



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Aporé-GO., relativas ao Balanço Geral do exercício de 2020.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Lei, promulgo o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Aporé-GO, relativas ao Balanço Geral do exercício de 2020, constantes do Processo Administrativo nº 003/2022, nos estritos termos do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Lei, mantendo o Parecer Prévio nº 00203/2022, referente ao Processo TCM/GO nº 04043/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS**, aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**

**PRESIDENTE**